PROJETO DE LEI Nº 001/2023

Dispõe sobre inclusão de ações e metas no PPA 2022-25 e na LDO 2023, por meio da fonte 636 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO - LEI 3033 DE 21/10/2021.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido na Lei Municipal nº. 3.049/2021, de 15 de dezembro de 2021 (PPA 2022-2025), as seguintes Prioridades/Ações:

Programa:	4201 – Desenvolvimento Sustentável
Ação:	1.190 – Equipamentos Rodoviários - Operação de Crédito
Objetivos da Ação:	Equipamentos Rodoviários - Operação de Crédito

Tipo:	Produto	Unidade	Natureza	Função	SubFunção	Contínua
1	107	1007	99	26	451	NÃO

Data Inicial	Data Final	Meta Física	Recursos	Valor R$
		EQUIPAMENTO	VINCULADOS	**2022 a 2025**
01/01/2022	31/12/2025	04	636	1.560.000,00

Programa:	4201 – Desenvolvimento Sustentável
Ação:	1.191 – Pavimentação de Vias Urbanas - Operação de Crédito
Objetivos da Ação:	Pavimentação de Vias Urbanas - Operação de Crédito

Tipo:	Produto	Unidade	Natureza	Função	SubFunção	Contínua
1	121	1002	99	15	451	NÃO

Data Inicial	Data Final	Meta Física	Recursos	Valor R$
		OBRA	VINCULADOS	**2022 a 2025**
01/01/2022	31/12/2025	01	636	850.000,00

Programa:	4201 – Desenvolvimento Sustentável
Ação:	1.192 – Próprios do Executivo Municipal - Operação de Crédito
Objetivos da Ação:	Próprios do Executivo Municipal - Operação de Crédito

Tipo:	Produto	Unidade	Natureza	Função	SubFunção	Contínua
1	117	1002	99	15	451	NÃO

Data Inicial	Data Final	Meta Física	Recursos	Valor R$
		OBRA	VINCULADOS	**2022 a 2025**
01/01/2022	31/12/2025	01	636	1.450.000,00

Art. 2º Fica acrescido na Lei Municipal n.º 3.132/2022, de 10 de novembro de 2022 (LDO/2023), as seguintes Prioridades / Ações:

Programa:	4201 – Desenvolvimento Sustentável
Ação:	1.190 – Equipamentos Rodoviários - Operação de Crédito
Objetivos da Ação:	Equipamentos Rodoviários - Operação de Crédito

Tipo:	Produto	Unidade	Natureza	Função	SubFunção	Contínua
1	107	1007	99	26	451	NÃO

Data Inicial	Data Final	Meta Física	Recursos	Valor R$
		EQUIPAMENTO	VINCULADOS	2022
01/01/2023	31/12/2023	04	636	1.560.000,00

Programa:	4201 – Desenvolvimento Sustentável
Ação:	1.191 – Pavimentação de Vias Urbanas - Operação de Crédito
Objetivos da Ação:	Pavimentação de Vias Urbanas - Operação de Crédito

Tipo:	Produto	Unidade	Natureza	Função	SubFunção	Contínua
1	121	1002	99	15	451	NÃO

Data Inicial	Data Final	Meta Física	Recursos	Valor R$
		OBRA	VINCULADOS	2022
01/01/2023	31/12/2023	01	636	850.000,00

Programa:	4201 – Desenvolvimento Sustentável
Ação:	1.192 – Próprios do Executivo Municipal - Operação de Crédito
Objetivos da Ação:	Próprios do Executivo Municipal - Operação de Crédito

Tipo:	Produto	Unidade	Natureza	Função	SubFunção	Contínua
1	117	1002	99	15	451	NÃO

Data Inicial	Data Final	Meta Física	Recursos	Valor R$
		OBRA	VINCULADOS	2022
01/01/2023	31/12/2023	01	636	1.450.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 3.066, de 20 de janeiro de 2022.

Paço Municipal, em 27 de janeiro de 2023.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei n°. 001/2023 encaminhado para apreciação dos Senhores Vereadores, está em conformidade com o art. 43 da Lei Federal n°. 4.320 de 17 de março de 1964.

Objetivo:

Submeter à apreciação e aprovação do Poder Legislativo Projeto de Lei referente a inclusão de ação e meta na Lei Municipal nº. 3.049/2021, de 15 de dezembro de 2021 (PPA 2022-2025), na Lei Municipal n.º 3.132/2022, de 10 de novembro de 2022 (LDO/2023).

Justificativa:

Este projeto justifica-se pela necessidade inclusão de ação e meta visando a utilização de recursos através da contratação de Operação de Crédito junto a Agência de Fomento do Paraná, no valor total de R$ 3.860.000,00 (três milhões e oitocentos e sessenta reais), aprovada através da Lei 3.033/2021

Ante ao exposto, contamos com o apoio dessa Casa de Leis na aprovação deste importante projeto, que vêm ao encontro das necessidades da comunidade são-mateuense.

São Mateus do Sul, 27 de janeiro de 2023.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal